

LEI N.º 1057/2011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza a celebração de Convênio com a **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Diogo Lopes** – Macau (RN), no valor de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), para os devidos fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de atender as atividades festivas que antecedem o período carnavalesco – como: o **“VERÃO MELHOR – ETAPA DE DIOGO LOPES”**, e de acordo com a dotação orçamentária específica para o cumprimento à Lei nº 1053/2010, de 21/12/2010, que autoriza despesas para organização dos festejos religiosos, carnavalescos, juninos, lazer e eventos.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício, formalizar convênio com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Diogo Lopes, até o valor de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), para as despesas do evento: VERÃO MELHOR – ETAPA DE DIOGO LOPES, que se realizará no período de 12 e 13/02/2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 11 de fevereiro de 2011.

Flávio Vieira Veras - PREFEITO

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município N° 488 Macau, 21 de janeiro de 2011.